



## PAU DOS FERROS PREFEITURA

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

### LEI MUNICIPAL Nº 1712/2020

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL PARA OS CARGOS DE MÉDICO VINCULADO A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E MÉDICO VETERINÁRIO, AMBOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial no patamar de 41,4% (quarenta e um vírgula quatro por cento) ao salário base do cargo de médico vinculado a Estratégia de Saúde da Família - ESF, passando a ser a quantia de R\$ 8.537,62 e de 24,49% (vinte e quatro vírgula quarenta e nove por cento) ao salário base do cargo de médico veterinário, passando a ser a quantia de R\$ 2.364,06, ambos de provimento efetivo do município, na forma do art. 35, inciso XI, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, ficando ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder às suplementações e anulações que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de março de 2020.

  
**LEONARDO NUNES RÊGO**  
*Prefeito Municipal*